PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 32
De 04 de março de 2026.

Dispõe sobre nome de Canteiro do nosso município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Senhor Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art.1° - O primeiro canteiro projeto localizado na Avenida Nivalda Lima Figueiredo, no Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, em frente a **APAI**, passará a denomina se de Canteiro: **EDINEUZA DOS SANTOS NEGROMONTE, POPULAR EDINEUZA DA AMBULÂNCIA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

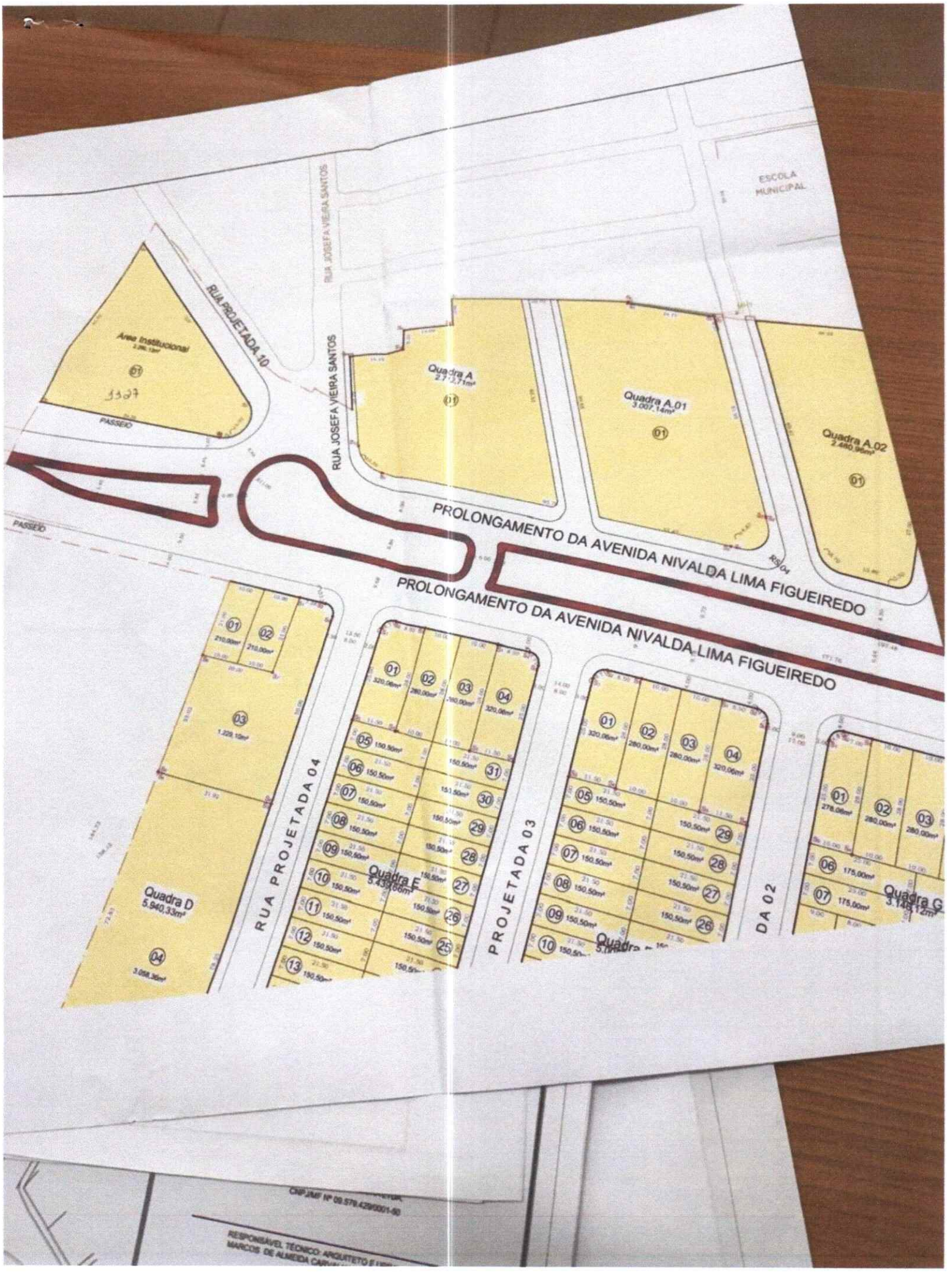
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de MARÇO 2026.

Ivoni Lima de Andrade

IVONI LIMA DE ANDRADE
VEREADORA.

RECEBIDO
04/03/26


ESCOLA MUNICIPAL
RUA JOSEFA VIEIRA SANTOS
RUA PROJETADA 10
Area Institucional
PASSEIO
Quadra A
Quadra A.01
3.007,14m²
Quadra A.02
2.480,96m²
PROLONGAMENTO DA AVENIDA NIVALDA LIMA FIGUEIREDO
RS/04
Quadra D
5.940,33m²
Quadra E
RUA PROJETADA 04
PROJETADA 03
DA 02
Quadra G
CNPJ/MF Nº 09.578.429/0001-50
RESPONSAVEL TÉCNICO: ARQUITETO E